



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.859

João Pessoa - Terça-feira, 30 de Abril de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.148 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Define os novos Centros de Referência em Inovação da Aprendizagem - CRIA, com a nova denominação, porte e simbologia dos cargos do corpo diretivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, que cria o Programa de Educação Integral, alterada pela Lei nº 11.314, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Centros de Referência em Inovação da Aprendizagem – CRIA:

I – Capistrano de Abreu, por transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capistrano de Abreu, localizada no município de João Pessoa;

II – Capitulina Satyro, por transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitulina Satyro, localizada no município de João Pessoa.

Art. 2º O porte e o cargo diretivo dos Centros de Referência em Inovação da Aprendizagem, criados na forma do art. 1º, ficam definidos conforme tabela a seguir, nos termos da Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018:

GRE	Cidade	Situação Atual		Situação Nova			
		Nome	Porte	Nome	Porte	Cargos/ Símbolos	
						Diretor	Secretário
1ª	João Pessoa	EEEF Capistrano de Abreu	7-B	CRIA Capistrano de Abreu	7-A	CDCI 1	SDCI-1
1ª	João Pessoa	EEEF Capitulina Satyro	5-A	CRIA Capitulina Satyro	7-A	CDCI-1	SDCI-1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 39.149 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Concede parcelamento de débitos tributários, das empresas em processo de recuperação judicial, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 59/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido para as empresas em processo de recuperação judicial, parcelamento de débitos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa no limite máximo de 84 (oitenta e quatro) meses (Convênio ICMS 59/12).

Art. 2º O parcelamento, na forma estabelecida no art. 1º deste Decreto, somente poderá ser requerido após o deferimento, devidamente comprovado, do processamento da recuperação judicial.

Art. 3º O pedido de parcelamento abrangerá todos os débitos tributários existentes em nome do devedor, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não abrangerá os parcelamentos em curso.

Art. 4º O pedido de parcelamento implica confissão irretroatável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto.

Art. 5º O débito objeto de parcelamento, nos termos deste Decreto, será consolidado na data da concessão e dividido pelo número de parcelas, observado o valor mínimo da parcela, a atualização e os demais termos fixados pela legislação tributária estadual.

Art. 6º Implicará imediata revogação do parcelamento, independente de comunicação prévia, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, nas seguintes hipóteses:

I - o não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou não ou o não pagamento da última parcela;

II - a decretação da falência.

Parágrafo único. Na ocorrência da hipótese prevista no “caput” deste artigo, o saldo

remanescente será, conforme o caso, inscrito em Dívida Ativa ou encaminhado para prosseguimento da execução, vedado, em qualquer caso, o parcelamento.

Art. 7º No caso de parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa, o devedor pagará as custas, emolumentos e demais encargos legais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 39.150 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil e benfeitorias existentes nas áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Artigo 5 alínea “1” c e o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil e as benfeitorias existentes em 08 (oito) áreas de terras localizadas no município de Bayeux, abaixo discriminados:

I – 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 50,79 m² com classificação “D” e estado de conservação “I - Intermediário”, variando entre regular a reparos simples (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Heveraldo da Costa Araújo, S/N, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence a Srª. Edleuza Arantes dos Santos;

II – 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 58,19 m² com classificação “F” e estado de conservação “D - Deficiente”, variando entre reparos e importantes simples (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Heveraldo da Costa Araújo, nº 123, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence a Srª. Ednalva Francisca dos Santos Silva;

III – 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 50,39 m² com classificação “E” e estado de conservação “R - Regular”, variando entre reparos simples (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Heveraldo da Costa Araújo, nº S/N, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence a Srª. Angela Mendonça Silvestre dos Santos;

IV - 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 73,44 m² com classificação “F” e estado de conservação “D - Deficiente”, variando entre reparos e importantes simples (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Heveraldo da Costa Araújo, nº 92, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence ao Sr. Severino Claudino;

V - 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 81,20 m² com classificação “F” e estado de conservação “D - Deficiente”, variando entre reparos simples e importantes (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Heveraldo da Costa Araújo, nº 88, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence a Sra. Iracema Arantes dos Santos;

VI - 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 60,27 m² com classificação “F” e estado de conservação “D - Deficiente”, variando entre reparos simples e importantes (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Heveraldo da Costa Araújo, nº 88, bairro do SESI, na cidade de Bayeux, cuja posse pertence a Srª. Maria das Neves dos Santos Silva;

VII - 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 57,00 m² com classificação “F” e estado de conservação “D - Deficiente”, variando entre reparos simples e importantes (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Senador Humberto Lucena, nº 125A, Bairro do Sesi, Bayeux-PB, cuja posse pertence ao Sr. Everton Romero Silva de Souza;

VIII - 01 (uma) casa, em alvenaria, possuindo uma área total 65,74 m² com classificação “F” e estado de conservação “D - Deficiente”, variando entre reparos simples e importantes (critério de Ross - Heideck), localizada na Rua Senador Humberto Lucena, nº 125B, Bairro do Sesi, Bayeux-PB, cuja posse pertence ao Sr. Ivanilson Francisco da Silva.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à passagem dos tubos que irão compor o Interceptor Sanhuá, pertencente à obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Bayeux.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

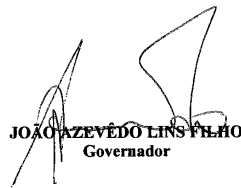
Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à



efetivação da presente desapropriação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 39.145 de 26 de abril de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMOVEIS	3390.39	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

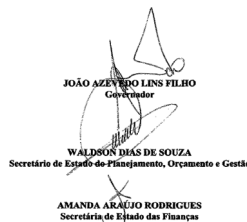
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 27.04.2019

Republicado por erro gráfico


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Ato Governamental nº 1.440

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0800152-31.2017.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **ROBERTO AMARO DE OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação em exercício na 9ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 1.441

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSE ARTHUR VIANA TEIXEIRA**, matrícula nº 1552384, do cargo em comissão de Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.442

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 047/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de janeiro de 2018 e em cumprimento da decisão judicial PJE 0846204-62.2018.8.15.2001;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **ERIKA KARLA DE ARAÚJO BRITO SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3 – Biologia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e exercício na 3ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 1.443

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **VALDOMIRO PORFIRIO DE BARROS JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Ouvidoria Geral, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.444

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARCOS ANTONIO DA SILVA MENDES**, matrícula nº 184.702-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.445

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **DEIVISSON VICTOR PILATO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 1.446

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSE TEOTONIO DE LACERDA** do cargo em comissão de Chefe da Estação Experimental de Abacaxi em Sapé, Símbolo CGF-2, da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.447

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MAX SANDRO FRANCELINO DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.448

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear **MARCELA UCHOA PONTES DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística, no Município de Guarabira, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.449

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSE CARLOS LEITE	1738470	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	CSP-4
LUCIANO MENDES DE SENA	1742507	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	CSP-4
BRUNO DE BARROS CORREIA RIBEIRO	1686666	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	CSP-4
GERLANE CAVALCANTE SILVA	1842820	CHEFE DA FARMACIA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	CSP-4
THIAGO NASCIMENTO CORREIA	1635557	CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	CSP-4

Ato Governamental nº 1.450

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ORNEIDE GENUINO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE	CSP-5
MARLA REGINA SOUZA PEREIRA FARIAS	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE	CSP-5

Ato Governamental nº 1.451

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Metrologia Legal do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ, Símbolo CAS-2.

Ato Governamental nº 1.452

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FABRICIO FEITOSA BEZERRA, matrícula nº 1826492, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.453

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARCOS ANTONIO VITORINO DOS SANTOS, matrícula nº 139.165-8, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nobrega, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.454

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FABIO ANDRADE MEDEIROS do cargo em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Símbolo CAS-1.

Ato Governamental nº 1.455

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar FABIO LUCIANO DE ARAUJO MAIA, Secretário Executivo, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CDS-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 1.456

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, WALDSON DIAS DE SOUZA, matrícula nº 1689754, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.457

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS, Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, para responder

cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Saúde, Símbolo CDS-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 1.458

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANDRE DE ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 168.896-1, do cargo em comissão de Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.459

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RODOLPHO DE OLIVEIRA COSTA	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	CSP-4
LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	CSP-4
LEONARDO MARANHÃO MEDEIROS	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	CSP-4
RAFAEL CABRAL ROCHA	CHEFE DA FARMACIA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	CSP-4
ANDRE DE ARAUJO VIEIRA	CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	CSP-4

Ato Governamental nº 1.460

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, símbolo DE-101.2.

Ato Governamental nº 1.461

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ACRISIO TOSCANO DE BRITO	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
FERNANDA RANGEL GOMES ALVES	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
MARIA LUCIA ROSENO DOS SANTOS	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
NIEDJA SOARES BORGES	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
RAQUEL DA SILVA MENDONÇA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
SHEILA CRISTINA DE ARAUJO DINIZ	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2

Ato Governamental nº 1.462

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.463

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear PAULA GRACILELY DE ANDRADE MENDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar, no Município de Guarabira, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.464

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar RAFAEL CABRAL ROCHA, matrícula nº 183.511-4, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.465

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear ENIO FERREIRA DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, no Município de Guarabira, Símbolo CGF-3.



Ato Governamental nº 1.466

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 1.467

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, matrícula nº 168.945-2, do cargo em comissão de Procurador Geral do Estado, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.468

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE OPERACIONAL DE COMBATE A HOMOFobia	CGF-2
MICHEL BATISTA DA SILVA	GERENTE OPERACIONAL DE PROMOCAO DA CIDADANIA	CGF-2

Ato Governamental nº 1.469

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IVISON LIRA DE PAIVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nobrega, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.470

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2
RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE	CSP-2

Ato Governamental nº 1.471

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 047/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de janeiro de 2018 e em cumprimento da decisão judicial PJE 0846204-62.2018.8.15.2001;

R E S O L V E nomear Sub Judge, **ALEXANDRE MARTINS DA CÂMARA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3 – Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 1.472

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E designar **ELISETE MARGO ANDREOLI**, Diretor Administrativo, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Símbolo CAS-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 1.473

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES**,

matrícula nº 172.786-9, do cargo em comissão de Gerente de Gestão Pactuada da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 1.474

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARCOS ANTONIO DA SILVA MENDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.475

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VALDECY FREIRE DA SILVA	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1
ANATILDE TARGINO ALVES	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1
HUMBERTO DA SILVA CABRAL	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1

Ato Governamental nº 1.476

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCUS PAULO DE MEDEIROS LINHARES	1829815	GERENTE OPERACIONAL DE COMBATE A HOMOFobia	CGF-2
DEIVISSON VICTOR PILATO DA SILVA	1708481	GERENTE OPERACIONAL DE PROMOCAO DA CIDADANIA	CGF-2

Ato Governamental nº 1.477

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **FABRICIO FEITOSA BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Empreendedorismo, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 1.478

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **FABIO ANDRADE MEDEIROS** para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Estado, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.479

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
STELLA BELMIRO DE ARAUJO	1639218	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE	CSP-5
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	1344269	CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE	CSP-5

Ato Governamental nº 1.480

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS**, matrícula nº 147.973-3, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Saúde, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.481

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Nº 11.317 de 17 de abril de 2019.

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DEMONTIER DE FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Estação Experimental de Abacaxi em Sapé, Símbolo CGF-2, da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EM-PAER, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1403

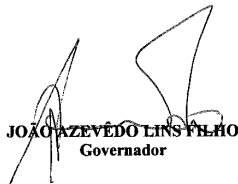
João Pessoa, 25 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **FABIANE DE FATIMA FERNANDES DA CUNHA LIMA**, Servidora Pública, para responder, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Registro, Distribuição e Controle de Veículos, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Administração, até ulterior deliberação.

Publicado no DOE 26.04.2019

Republicado por incorreção



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 233/2019/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19008198-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **LUIS CARLOS LUCENA FERREIRA**, Professor, matrícula nº 159.611-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2019 a março de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 237/2019/SEAD.

João Pessoa, 26 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19008461-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **RAFAEL FACCI KOEHLER**, matrícula nº 176.777-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 238/2019/SEAD.

João Pessoa, 26 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19008204-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **DARCIJANE DOS SANTOS NUNES**, Professor, matrícula nº 173.409-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período de abril de 2019 a abril de 2022, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 239/2019/SEAD

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.008.951-2/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RENALDO BATISTA GUEDES**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 89.542-3, lotado na Secretaria de Estadoda Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 240/2019/SEAD

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.009.902-0/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCELO TEIXEIRA DA SILVA**, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.548-2, lotado na Secretaria de Estadoda Receita.

PORTARIA Nº 241/2019/SEAD

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.009.425-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GRAZIELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.951-4, lotada na Secretaria de Estadoda Saúde.

PORTARIA Nº 242/2019/SEAD

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.009.333-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LEONARDO VIDAL BARBOSA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.773-3, lotado na Secretaria de Estadoda Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 243/2019/SEAD

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.009.246-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCISCO LEITÃO DE ALMEIDA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.218-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 244/2019/SEAD

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.050.731-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANIEL PEREIRA DA FONSECA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 160.918-1, lotado na Secretaria de Estadoda Saúde.

PORTARIA Nº 245/2019/SEAD

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.009.603-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MANOEL GUSTAVO DOS SANTOS MOURA DA SILVA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.531-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 246/2019/SEAD

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.009.793-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUCEMIR FERREIRA DA ROCHA SILVA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 174.009-1, lotada na Secretaria de Estadoda Saúde.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 061/2019.

EXPEDIENTE DO DIA: 29/04/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
19009924-1	79.365-5	ROSENILDA FERNANDES MARTINS	Secretaria de Estado da Saúde
19010129-6	014-1	EDUARDO FÉLIX DE LIMA	Empresa Paraibana de Comunicação - EPC
19010168-7	96.523-5	MIROCEM DE OLIVEIRA MACEDO JUNIOR	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 062/2019

EXPEDIENTE DO DIA : 29.04.2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
19010011-7	DENIS DE LIMA NICOMEDES	175.669-9	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
19010011-7	HELISON RAMOS DE AZEVEDO	176.628-7	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
19010011-7	TAMISA OLIVEIRA FORMIGA NUNES	177.023-3	SEECT	Secretaria de Estado da Administração



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício



Secretaria de Estado das Finanças

RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS Nº 0001/2019

Altera a Resolução da Secretaria de Estado das Finanças n. 0001/2017, que estabelece normas para a concessão mensal de Auxílio Alimentação aos servidores da Secretaria de Estado das Finanças e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas “i” e “p”, art. 46, da Lei nº 3.936/77, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º. §1º da Resolução da Secretaria de Estado das Finanças 0001/2017, que prevê a atualização do valor mensal do auxílio alimentação sempre que for identificada defasagem do valor do benefício, observando os indicadores econômicos oficiais, os valores praticados por outros órgãos públicos e a disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO que, após vasta pesquisa comparativa com outros órgãos do Estado, identificou-se que o valor concedido a título de auxílio alimentação aos servidores da Secretaria de Estado das Finanças encontra-se defasado;

CONSIDERANDO ainda que a Secretaria de Estado das Finanças possui disponibilidade orçamentária para arcar com a atualização do valor do auxílio alimentação de seus servidores, conforme dispõe a Resolução 0001/2017 da SEFIN;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Secretaria de Estado das Finanças 0001/2017, publicada em 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais por servidor.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 203 / GS

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA, Assistente de Gabinete, matrícula nº 186.306-1, para GESTORA DO CONTRATO da Subgerência Acompanhamento e Serviços de Engenharia Sanitária, relativo ao Processo Nº 301018610, referente à utilização de ata de registro de preço para aquisição de Monitores Multiparamétrico.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2019/SES/PB

João Pessoa (PB), 22 de abril de 2019.

Dispõe e estabelece o fluxo processual das prestações de contas dos hospitais da Rede Estadual de Saúde não geridos por Organizações Sociais, a serem encaminhadas com periodicidade mensal à Secretaria de Estado da Saúde (SES), como também sobre o formato de apresentação das prestações de contas e a documentação necessária à instrução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987;

RESOLVE:

Estabelecer esta Instrução Normativa, dispondo sobre os procedimentos a serem adotados para as prestações de contas dos recursos recebidos pelos Hospitais da Rede Estadual de Saúde não geridos por Organizações Sociais.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta instrução dispõe sobre a elaboração, encaminhamento e o acompanhamento das prestações de contas dos recursos recebidos pelos Hospitais da Rede Estadual de Saúde, não geridos por Organizações Sociais, independentemente da fonte de recursos, fixando, ainda, os prazos para apresentação, como também, sobre documentação comprobatória da execução da despesa, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Estado da Saúde (SES) para análise e posterior aprovação pelos Sistemas de Controles Internos deste órgão.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS E DO ENCAMINHAMENTO

Art. 2º As prestações de contas das despesas executadas, observado o mês de competência, deverão ser apresentadas e entregues no Serviço de Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde (SECOA) no prazo de até 30 (trinta) dias, após a ocorrência do repasse financeiro realizado pela Gerência de Finanças.

§ 1º Caberá a Gerência de Finanças estabelecer procedimento de controle das

datas dos repasses financeiros, no intuito de verificar se a prestação de contas apresentada pela unidade hospitalar foi encaminhada dentro do prazo disposto no *caput*.

§ 2º O encaminhamento da prestação de contas à SES é de caráter obrigatório e de responsabilidade do gestor da unidade e o não encaminhamento no prazo disposto no *caput*, sustará o repasse do mês posterior até a apresentação da prestação pendente.

§ 3º Somente mediante autorização expressa do (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, e em casos excepcionais, devidamente justificados pela diretoria geral da unidade hospitalar, será dilatado o prazo para a prestação de contas.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 3º As prestações de contas deverão ser protocoladas na SES devidamente formalizadas em caderno processual, acompanhadas de ofício endereçado ao (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, com todas as páginas devidamente autuadas e rubricadas, com documentação legível.

Art. 4º Além da formalização da prestação de contas em caderno processual, cada unidade hospitalar deverá encaminhar à Gerência de Finanças, em meio digital (e-mail), diariamente, a relação emitida no Sistema SIAF dos pagamentos realizados.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º São documentos indispensáveis a prestação de contas que deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde com periodicidade mensal:

- I - O Demonstrativo da Fixação dos Recursos e da Despesa (Anexo I);
- II - Demonstrativo do Fluxo de Caixa ou Fluxo de Pagamentos (Anexo II);
- III - Relação de Bens de Adquiridos (Anexo III);
- IV - Relação de Contas a Pagar (Anexo IV);
- V - Relação de Pagamentos do período (Anexo V);
- VI - Relação dos procedimentos licitatórios, das dispensas de licitação, adesões

ou utilizações de ata de registro de preços no período;

VII- Relação dos contratos administrativos firmados no período com prova da publicação;

VII-Cópias das notas de empenho e das respectivas ordens de pagamento emitidas no período;

IX - Cópias das notas fiscais de consumo e de serviço pagas no período, com a devida informação de atesto por servidor competente, identificado por sua matrícula, se possível com aposição de carimbo;

X- Comprovante de entrada de material no Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos (SIGBP);

XI - Cópias de recibos e outros comprovantes de pagamento;

XII - Cópias das pesquisas de preços realizadas no período, no caso dos procedimentos licitatórios ou de dispensa de licitação (compra direta) realizadas no período;

XIII - Cópias das certidões de regularidade fiscal das empresas prestadores de serviços ou fornecedora de bens de consumo, cujo pagamento ocorreu no mês a que se refere à prestação de contas.

Parágrafo Único - Nos casos de unidades que utilizem recursos para custeio de diárias, deverá ser observada a tabela constante no Decreto Estadual nº 32.381, de 27 de agosto de 2011, como também, deverá ser juntado a prestação de contas o relatório da atividade objeto do recebimento de diárias.

CAPÍTULO V

DA TRAMITAÇÃO NO ÂMBITO DA SES

Art. 6º Antes da protocolização do procedimento na SES, caberá à Gerência de Finanças da SES, observar se a documentação apresentada atende ao disposto no art. 3º desta Instrução Normativa, considerando que tal exigência é condição de aceitabilidade da prestação de contas.

Parágrafo Único - Estando a prestação de contas, quanto à sua apresentação e composição, em consonância com o disposto no art. 3º, tal documentação se encontrará em condições de protocolização, oportunidade em que será gerado o devido número de controle processual e encaminhado os autos ao Gabinete da Secretária de Estado da Saúde para conhecimento do procedimento e posterior despacho ordinatório para Gerência de Finanças onde se iniciará a análise primária do conteúdo da prestação de contas.

CAPÍTULO VI

DA ANÁLISE PRIMÁRIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º A análise da Gerência de Finanças consistirá na verificação de toda a documentação elencada no art. 5º, desta Instrução Normativa, com a produção de relatório de sua análise que será encaminhado a Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno para fins análise e certificação.

§ 1º Caso, no decorrer de sua análise, a Gerência de Finanças detecte inconformidade ou irregularidade, deverá ser providenciada notificação ao gestor da unidade hospitalar para que este regularize a situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

§ 2º Sanada a inconformidade ou irregularidade, serão encaminhados os autos da prestação de contas, juntamente com relatório de análise produzido pela Gerência de Finanças, conforme disposto no *caput*.

CAPÍTULO VII

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Art. 8º À Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno cabe à análise final das prestações de contas das unidades hospitalares, oportunidade em que será emitida Certificação da Prestação de Contas que poderá ser de Regularidade, Regularidade com Ressalvas ou Irregularidade.

§ 1º Para subsidiar e fundamentar sua análise, a Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno terá sempre como referência a Lei Geral do Orçamento (Lei nº. 4.320/64), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), as Normas Brasileiras Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), como também, as normas de execução orçamentárias editadas no âmbito do Estado da Paraíba, além do conjunto de decisões e interpretação das cortes de contas.

Art. 9º Para fins da presente Instrução Normativa, considerar-se-á:

I - Prestação de Contas Regular - aquela em que se demonstra de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legitimidade, a legalidade e economicidade dos atos de

gestão do responsável pela unidade hospitalar;

II – Prestação de Contas Regular com Ressalva – aquela em que se evidencie impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal de que não resulte dano ao erário público;

III – Prestação de Contas Irregular – aquela em que se observe:

- omissão no dever de prestar contas;
- prática de ato ilegal, ilegítimo, antieconômico, infração à norma legal, regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou de valores públicos.

§ 1º Consideradas regulares ou regulares com ressalva, as prestações de conta serão encaminhadas à Gerência de Finanças que adotará providências no sentido do acompanhamento dos futuros repasses financeiros, como também providenciará a guarda da documentação nos arquivos de uso por pelo menos 10 (dez) anos;

§ 2º Já no caso de prestações de contas irregulares, será providenciada notificação ao gestor da unidade hospitalar, para que este regularize ou apresente justificativas jurídico-formais no que tange a inconformidade ou conjunto de inconformidades detectadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º Não elidida a irregularidade, à juízo da Secretária (o) de Estado da Saúde, poderá ser autorizada à instrução do procedimento para a devida Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto Estadual nº 35.990, de 05 de julho de 2015.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Além da documentação constante no art. 5º da presente Instrução Normativa, a Gerência de Finanças, como também a Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno, poderá solicitar documentação de suporte suplementar para propiciar a análise adequada das prestações de contas, observado o prazo disposto no § 1º, do art. 7º.

Art. 11º As informações enviadas de forma incompleta, com inconsistências ou em formato diverso do exigido nesta Instrução Normativa serão rejeitadas, a qualquer tempo, devendo ser reenviadas sem os vícios apontados, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, sob pena de retenção do repasse financeiro até a regularização da prestação de contas.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor 60 dias após sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº.0573/2019

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V Edesignar o servidor Sr. Eduardo Marcus Araújo de Carvalho, CP-Fn nº 056.726.834-95, Matrícula nº 182.585-2, como gestor do Contrato de nº 027/2019, firmado com a empresa SOS GÁS LTDA, no processo administrativo nº 0004995-0/2019, que tramita nesta Secretaria.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 074/2019

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2019-SEIRHMA, celebrado com a Empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 03.538.267/0001-25, com sede na Rua Anísio Salatiel, nº 1 A, Bairro do Roger - João Pessoa - Paraíba, que tem por objeto a aquisição de "100 (Cem) Baldes de ARLA-AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (OXIDO DE NITROGÊNIO) AUTOMOTIVA {EMBALAGEM COM 20 LITROS}, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO ANP" visando dar continuidade aos trabalhos de perfuração de poços em diversos locais no Estado da Paraíba, pela DRMH, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA";

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 075/2019

João Pessoa, 29 de abril de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAES-

TRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2019-SEIRHMA, celebrado com a Empresa LUBFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.904.708/0001-60/0001-25, com sede na Rua Francisco Marques da Fonseca, nº 595, Bairro Imaculada - Bayeux - Paraíba, que tem por objeto a aquisição de "30 (trinta) unidades de ÓLEO FP-100 ou SIMILAR para lubrificação dos martelos, com baldes de 20 (vinte) litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro ANP; 30 (trinta) unidades de ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, para motor a diesel, com baldes de 20 (vinte) litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro ANP; 30 (trinta) unidades de ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRAULICO AP 68, embalagem: com 20 (vinte) litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação; 20 (vinte) unidades de ÓLEO MINERAL para compressor a parafuso, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez, grau ISO 68, índice de viscosidade entre 105 e 108, embalagem com 20 (vinte) litros, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação, marca do fabricante e registro ANP e 15 (quinze) unidades de ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 EP API -GL5, para diferencial, embalagem com 20 (vinte) litros, contendo impresso no reservatório dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro da ANP" visando dar continuidade aos trabalhos de perfuração de poços em diversos locais no Estado da Paraíba, pela DRMH, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA";

Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


D. José Quirino Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 028/2019

João Pessoa, 29 de Abril de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor VERA MARIA ALMEIDA ATAÍDE DE PINHO, matrícula nº 900.992-2, para ser o responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
010/2016	Prestação de serviços para disponibilizar ponto de acesso ao sistema SIAF.	12 (doze) meses

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 026/2019, de 12 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 87/2019/GS João Pessoa, 26 de abril de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil FRANCISCO LIRA BRAGA, Matrícula nº 760.462-7, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, CREA nº 160.286.718-6, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; pela Engenheira ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI, inscrita no CPF sob o nº 072.771.094-06, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5 esta, ocupando Cargo Comissionado dessa Autarquia e pelo Engenheiro ANTÔNIO CARLOS ROCHA QUEIROGA, inscrito no CPF sob nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro de pessoal da SETDE, estando à disposição da SUPLAN para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM SANTA CRUZ/PB PJU nº 0083/2018, firmado por meio de contrato com a empresa CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - Processo Administrativo SUPLAN nº 1011/2019.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do

projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Simone Cristina Coelho Guimarães
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

Portaria Nº. 040/2019/GP/FUNAC

João Pessoa, 10 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de Novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6060, de 13 de Junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos (as) servidores (as): REGINALDO RAMALHO RIBEIRO - Matrícula 663-722-1, CLÁUDIA FERNANDES GOMES - Matrícula 663.412-5, e JUPIRATAN DE AGUIAR RAMOS - Matrícula 660.172-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos e/ou atos em que envolvidos (as) servidores (as) ou ocorridos dentro das Unidades desta Fundação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 57/2017/GP/FUNAC, de 18/08/2017, publicada no diário Oficial do Estado da Paraíba Nº 16.439, página 7, em 22 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Noaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

RESENHA Nº 011/2018

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica da FUNDAC; DEFERIU os processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº, NOME, MATRÍCULA, Nº PROCESSO, ASSUNTO. Row 1: 01, Lenilda Guedes de Aquino, 661.093-5, 061017504/17/Parecer nº 265/16, Incorporação de Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, num total líquido de 790 dias ou seja, 02 anos e 02 meses, período de 01/08/1985 a 30/09/1987

Noaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 65

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando inviabilidade de prorrogação do contrato para esse exercício, tendo em vista, a empresa contratada não estar com as certidões de regularidades vigentes, impossibilitando a utilização do recurso deste Termo de Cooperação nº 001/2019..

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 2, publicada no DOE de 28/2/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0001/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (A) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Table with 12 columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projeto/Atividade/Oper.Esp., Localização Geográfica da Ação, Natureza da despesa, Elemento de despesa, Fonte de recursos, Número, Valor. Includes a TOTAL row at the bottom.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

Simone Jordão Almeida
Presidente

Simone Cristina Coelho Guimarães
Diretora Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0030/2019

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Table with 6 columns: Processo, Nome, Matrícula, Portaria, Assunto, Fundamentação Legal. Contains multiple rows of administrative processes.

03.386/2019	Vitoria Regina Quirino de Araujo	1.20941-8	0286/2019	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - PDR-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
03.839/2019	Wolffegon Costa de Araújo	3.21073-1	0321/2019	Retificar a Portaria/UEPB/GR/0321/2019, publicada no DOE/PB em 19/03/2019, a qual passará a ter a seguinte redação: Autorizar a cessão do servidor para ao Departamento de Estudos de Rodagem - DER da Secretaria de Estado da Infraestrutura/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/03/2019 a 18/03/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Decreto nº 37.242 de 17/02/2017; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 29 de abril de 2019.

Prof. Antonio Cukley Rangê Junior
Reitor

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ATA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ECIT HORÁCIO DE ALMEIDA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESCOLAR PARA EXERCÍCIO 2019

Ata de reunião do Conselho Escolar da Escola Técnica Cidadã Integral de Ensino Fundamental e Médio Escritor de Almeida convocada conforme edital afixado na Unidade Escolar e distribuído a todos os pais e alunos, professores, funcionários e demais membros do conselho escolar. Ao dia **oito do mês de Abril do ano de dois mil e dezanove**, em recinto próprio da Unidade Escolar, com sede à rua Durval Coutinho, s/n, bairro Alto do Mateus, CEP: 58090-260, João Pessoa, PB, às 16 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral, sob a coordenação Gestora escolar a Srª Roseane de Lima Silva, pais de alunos, professores, funcionários, membros do Conselho Escolar e demais membros da comunidade escolar da Escola Técnica Cidadã Integral de Ensino Fundamental e Médio Escritor Horácio de Almeida para mais uma reunião deste colegiado, com a finalidade de deliberar sobre sua escolha, nomeação o e posse de novos membros que irão compor o Conselho Escolar para exercício de 2019. Iniciando os trabalhos pela Gestora Escolar Srª Roseane de Lima Silva, cumprimentou os pais de alunos, professores, funcionários, membros do Conselho Escolar e demais membros da comunidade escolar, agradecendo a presença de todos, explicou a importância da escolha dos novos membros do conselho escolar e quais suas funções. Após discussão dos mesmos e de acordo com decisão dos presentes foram tomadas as seguintes decisões e proclamação fica assim constituído o Conselho Escolar, O Diretora Titular Escolar Roseane de Lima Silva, o Coordenador financeiro Srº Rony Ery da Silva Soares, Coordenadora Pedagógica Srº Vera Lucia Freitas Silva como membros natos do Conselho Escolar; como **presidente do conselho escolar o senhor Davi Florentino Rodrigues**, como vice-presidente do conselho escolar a senhora Maria de Lourdes Ferreira, como secretária executivado conselho escolar a senhora Rosemeri Pereira Maciel; como representante dos professores do turno integral a senhora Norma Suely Alves, como representante dos professores do turno da noite a senhora Rosângela Ferreira Côrte, como representante dos funcionários a senhora Sara Simião da Silva Medeiros, como representante dos alunos o Cauã Richard Meireles Rocha aluna Zayra Xavier de Lima, como representante da comunidade a senhora Maria Lucia Barbosa da Silva, como representante dos pais de alunos a senhor(a) Jocelia de Lima Silva. São responsáveis pela movimentação das contas bancárias do referido Conselho Escolar o Diretor Escolar a senhora Roseane de Lima Silva - CPF 059.275.574-65 e presidente do conselho escolar o senhor Davi Florentino Rodrigues - CPF 619.256.404-34. Empossados os membros eleitos, seus mandatos iniciam nesta data, ao dia oito do mês de Abril do ano dois mil e dezanove com vigência até o dia oito do mês de Abril do ano de dois mil e vinte um. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, **Rosemeri Pereira Maciel, secretária executiva do conselho escolar** e após lida e aprovada por todos segue assinada por mim e pelas demais pessoas presentes à reunião de sua leitura e aprovação. Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 45

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1168 de 16 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de novembro de 2018, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o (a) servidor (a) Jocelucio Ismael Xavier, matrícula nº 184.773-2, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo). É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 15 de abril de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana
Presidente da CPI/SEE-PB

NOTA INFORMATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 017/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB E CADASTRO DE RESERVAS (CR)
NOTA INFORMATIVA nº 001/2019

Vimos informar que por motivo de não ter havido candidatos para as disciplinas dispostas no ANEXO desta Nota e/ou não comparecimento de candidato em disciplinas com número inferior à classificação, conforme itens 7.6, 11.4 e 11.5 do Edital SEECT-PB/PRONATEC nº 017/2019, será necessário a abertura de um novo Edital para realização de Processo Seletivo com vistas a preencher as vagas não ocupadas

nas disciplinas/localidades anexas.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2019.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo da Educação Profissional

Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PRONATEC/SEECT/PB

ANEXO

· **BOQUEIRÃO: EEEFM CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO**
CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
DISCIPLINA: Turismo Náutico - 40H

· **CAJAZEIRAS: EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA**
CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
DISCIPLINA: Teoria e Técnica de Guiamento - 40h
DISCIPLINA: Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional - 40h
CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO
DISCIPLINA: Informática Básica - 60h
DISCIPLINA: Desenho Técnico - 90h

· **CONCEIÇÃO: EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA**
CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO
DISCIPLINA: Desenho Técnico - 90h
CURSO: TÉCNICO EM MARKETING
DISCIPLINA: Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica - 30h

· **CONDE: EMEIEF NOEMIA ALVES**
CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS
DISCIPLINA: Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica - 40h
CURSO: TÉCNICO EM MARKETING
DISCIPLINA: Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica - 30h
DISCIPLINA: Inovação e criatividade - 30h

· **GUARABIRA: EEEFM MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO**
CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO
DISCIPLINA: Segurança do Trabalho I - 130h
DISCIPLINA: Prevenção e Controle de Riscos - 90h
DISCIPLINA: Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio - 60h

· **IBIARA: EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA**
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
DISCIPLINA: Marketing - 40h
DISCIPLINA: Gestão de Pessoas - 40h
DISCIPLINA: Planejamento Organizacional - 60h
CURSO: TÉCNICO EM MARKETING
DISCIPLINA: Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica - 30h
DISCIPLINA: Inovação e criatividade - 30h
DISCIPLINA: Promoção do Produto e Gestão de vendas - 60h
DISCIPLINA: Mídias e comunicação - 60h
DISCIPLINA: Técnicas de propaganda e publicidade - 60h

· **MAMANGUAPE: ECIT MAMANGUAPE**
CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO
DISCIPLINA: Legislação Aplicada - 60h
CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
DISCIPLINA: Gestão e Empreendedorismo - 30h
DISCIPLINA: Teoria e Técnica de Guiamento - 40h
DISCIPLINA: Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional - 40h

· **MONTEIRO: ECIT JOSE LEITE DE SOUSA**
CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
DISCIPLINA: Língua Inglesa - 60h

· **SANTA LUZIA: ECIT PADRE JERÔNIMO LAWEN**
CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
DISCIPLINA: Teoria e Técnica de Guiamento - 40h
DISCIPLINA: Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional - 40h

· **SANTA RITA: ECIT ENEAS DE CARVALHO**
CURSO: TÉCNICO EM MARKETING
DISCIPLINA: Inovação e criatividade - 30h
DISCIPLINA: Promoção do Produto e Gestão de vendas - 60h



· **SÃO BENTO: ECIT SÃO BENTO**
CURSO:TÉCNICO EM VENDAS
DISCIPLINA:Metodologia de Pesquisa Técnica e Científica – 40h

· **SUMÉ: EMEIF GONSALA RODRIGUES DE FREITAS**
CURSO:TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO
DISCIPLINA:Tecnologia e Prevenção no Combate ao Incêndio – 60h

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2019

Nota Nº 015-CCCCFO-BM-2019

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 061/GCG/2018-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.661 datado de 17 de julho de 2018, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2018 CFO BM-2019, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que o Ato Nº 019do CFO BM 2019, cujo expediente trata acerca da Classificação Final do Concurso, encontra-se disponível no link:<http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 29 de abril de 2019.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 005/2019 - FAPESQ/SEECT/MONDRAGON

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE, por meio do Termo de Cooperação Técnica (SEECT/FAPESQ) nº 54/2019, processo nº 0010597-4/2019, que regulamenta o Programa GIRA MUNDO ESPANHA - MONDRAGON torna público o presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Destina-se à seleção de Professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba para a concessão de Bolsas na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DEJ), no âmbito do Programa Gira Mundo Espanha - Mondragon. Os professores selecionados irão desenvolver atividades de formação na área de educação cooperativa, com ênfase no modelo educativo cooperativo, educação integral e inclusiva e contextos cooperativos de formação, previstas pelo Programa;
2. Serão concedidas até 14 (quatorze) bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DEJ) para um total de 14 (quatorze) professores selecionados conforme o Cronograma de atividades no item 4 do Edital 005/2019 FAPESQ/SEECT/MONDRAGON. O valor da bolsa DEJ é € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), com duração máxima de 2 (dois) meses;
3. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 288.943,20 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três e vintes centavos), provenientes do Tesouro Estadual;
4. O prazo para submissão inicia-se no dia 30 de abril de 2019 e encerram-se em 31 de maio de 2019, horário de Brasília. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, seguindo o cronograma constante no item 3 do Edital 006/2019 FAPESQ/SEECT/TAMK;

5. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 08 de agosto no D.O.E, no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br) e no site do Governo do Estado (<http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>). As atividades dos professores serão exercidas entre os meses de outubro e novembro de 2019;

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 99921-4203, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 25 de abril de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 006/2019 - FAPESQ/SEECT/TAMK

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE, por meio do Termo de Cooperação Técnica (SEECT/FAPESQ) nº 54/2019, processo nº 0010597-4/2019, que regulamenta o Programa GIRA MUNDO FINLÂNDIA (*Tampere University of Applied Sciences - TAMK*) torna público o presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa conceder quotas de bolsas remanescentes do programa Gira Mundo Finlândia a professores

efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba com o intuito de desenvolverem atividades relacionadas às áreas: Empreendedorismo, Competências do Século XXI e Inovação, todas previstas no Programa Gira Mundo Finlândia, com aulas, visitas e outras atividades na Universidade de Ciências Aplicadas de Tampere (*Tampere University of Applied Sciences - TAMK*) na cidade de Tampere, na Finlândia;

2. Serão concedidas até 20 (vinte) bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DEJ) para um total de 20 (vinte) professores selecionados conforme o Cronograma de atividades no item 2 do Edital 006/2019 FAPESQ/SEECT/TAMK. O valor da bolsa DEJ é € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), com duração máxima de 1 (um) mês;
3. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 444.528,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito), proveniente do Tesouro Estadual;
4. O prazo para submissão inicia-se no dia 30 de abril de 2019 e encerram-se em 31 de maio de 2019, horário de Brasília. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, seguindo o cronograma constante no item 3 do Edital 006/2019 FAPESQ/SEECT/TAMK;
5. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 08 de agosto no D.O.E, no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br) e no site do Governo do Estado (<http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>). As atividades dos professores serão exercidas entre os meses de novembro a dezembro de 2019;
6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 99921-4203, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 25 de abril de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 007/2019 - FAPESQ/SEECT/HAMK

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE, por meio do Termo de Cooperação Técnica (SEECT/FAPESQ) nº 54/2019, processo nº 0010597-4/2019, que regulamenta o Programa GIRA MUNDO FINLÂNDIA (*Häme University of Applied Sciences - HAMK*) torna público o presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa conceder quotas de bolsas remanescentes do programa Gira Mundo Finlândia a professores efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba com o intuito de desenvolverem atividades relacionadas às áreas: Educação Básica, Ferramentas Digitais na Educação, Educação Profissional (VET), Aprendizagem Baseada em Projetos e Problemas (ABP) e Salas Temáticas, todas previstas no Programa Gira Mundo Finlândia, com aulas, visitas e outras atividades na Universidade de Ciências Aplicadas de Häme (*Häme University of Applied Sciences - HAMK*), na cidade de Hämeenlinna, e outras cidades na Finlândia, durante o período de 02 (dois) meses;
2. Serão concedidas até 20 (vinte) bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DEJ) para um total de 20 (vinte) professores selecionados conforme o Cronograma de atividades no item 2 do Edital 007/2019 FAPESQ/SEECT/HAMK. O valor da bolsa DEJ é € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), com duração máxima de 2 (dois) meses;
3. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 582.120,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e vinte reais), proveniente do Tesouro Estadual;
4. O prazo para submissão inicia-se no dia 30 de abril de 2019 e encerram-se em 31 de maio de 2019, horário de Brasília. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, seguindo o cronograma constante no item 3 do Edital 007/2019 FAPESQ/SEECT/HAMK;
5. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 08 de agosto no D.O.E, no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br) e no site do Governo do Estado (<http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>). As atividades dos professores serão exercidas entre os meses de novembro a dezembro de 2019;
6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande – PB, Telefone: 99921-4203, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 25 de abril de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 008/2019 - FAPESQ/SEECT

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE, por meio do Termo de Cooperação Técnica (SEECT/FAPESQ) nº 54/2019, processo nº 0010597-4/2019, que regulamenta o Programa GIRA MUNDO FINLÂNDIA - Formação de Formadores, torna público o presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa conceder quotas de bolsas remanescentes do programa Gira Mundo Finlândia - Formação de Formadores, classificadas como Bolsas na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DEJ) a professores que já participaram do Programa Gira Mundo Finlândia (HAMK ou TAMK) por meio de imersão na Finlândia, bem como tenham concluído e apresentado os resultados do Trabalho de Desenvolvimento no Seminário Final, durante o período de 01 (um) mês;
2. As atividades de formação estarão focadas em áreas vinculadas às políticas públicas da educação desenvolvidas pela SEECT, em articulação com a capacitação realizada nas universidades finlandesas, centradas em algumas áreas detalhadas nos itens 2.4 e 2.5 do Edital;
3. Serão concedidas até 20 (vinte) bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DEJ) para um total de 20 (vinte) professores selecionados conforme o Cronograma de atividades no

item 2 do Edital 006/2019 FAPESQ/SEECT/TAMK. O valor da bolsa DEJ é € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), com duração máxima de 01 (um) mês;

4. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 444.528,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito), proveniente do Tesouro Estadual;

5. O prazo para submissão inicia-se no dia 30 de abril de 2019 e encerram-se em 31 de maio de 2019, horário de Brasília. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, seguindo o cronograma constante no item 3 do Edital 006/2019 FAPESQ/SEECT/TAMK;

6. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 30 de julho no D.O.E, no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br) e no site do Governo do Estado (<http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>). As atividades dos professores serão exercidas entre os meses de novembro a dezembro de 2019;

7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 99921-4203, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 25 de abril de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 009/2019 - FAPESQ/SEECT

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 54/2019, processo nº 0010597-4/2019, que regulamenta o Programa GIRA MUNDO ISRAEL SEMIÁRIDO torna público o presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa conceder quotas de bolsas do programa Gira Mundo Israel Semiáridopelo período de trinta dias, a Professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba para desenvolverem atividades no KibbutzLotan (Green ApprenticeshipCourseSyllabus) ou no KibbutzKetura (Arava Institute for Environmental Studies), relacionadas aos temas: Agricultura Sustentável, Construções Naturais ou Comunidades Ecológicas, Energias Renováveis e Tecnologias Alternativas e Água e Irrigação no Semiárido. A escolha do tema determinará o kibbutz da capacitação;

2. Serão concedidas até 30 (trinta) bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DEJ)para um total de 30 (trinta) professores efetivos, selecionados conforme o Cronograma de atividades no item 2 do Edital 009/2019FAPESQ/SEECT. O valor da bolsa DEJ é USD 1.300,00 (um mil e trezentos dólares americanos), com duração máxima de 1 (um) mês;

3. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 183.456,99 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), provenientes do Tesouro Estadual;

4. O prazo para submissão inicia-se no dia 30 de abril de 2019 e encerram-se em 31 de maio de 2019, horário de Brasília. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, seguindo o cronograma constante no item 2 do Edital 009/2019 FAPESQ/SEECT;

5. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 15 de julho no D.O.E, no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br) e no site do Governo do Estado (<http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>). As atividades dos professores serão exercidas no mês de setembro de 2019;

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande -PB, Telefone: 99921-4203, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 25 de abril de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº EDITAL Nº 004/2019 – SEECT/FAPESQ/PB CONCURSO DE REDAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para a realização do CONCURSO DE REDAÇÃO, cujo tema é Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável, que também é o tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa estimular a percepção da importância da sustentabilidade da nossa diversidade e riquezas para o desenvolvimento da nação e potencializar os estudos, as capacidades e criatividade para o desenvolvimento de ideias e projetos, contemplando o desenvolvimento sustentável, entre outros.;

2. Cada aluno poderá ter um professor orientador, responsável por acompanhá-lo durante todas as etapas do concurso. O professor deve orientar seus alunos a escrever um texto em língua portuguesa, original e de autoria exclusiva dos respectivos alunos sobre o tema “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”, devendo ser manuscrita, de forma legível e conter, no máximo, 30 linhas, com caneta azul ou preta;

3. As inscrições serão realizadas no período de 01 à 19 de julho de 2019 exclusivamente via Internet (online), no sítio <http://paraiba.pb.gov.br/educacao>. As escolas deverão realizar as suas inscrições com o preenchimento do formulário pelo gestor da respectiva escola ou por um professor designado;

4. O concurso ocorrerá em três etapas. A primeira etapa será realizada na escola onde o candidato estuda, com a aplicação da redação no dia 30 de julho de 2019, no formato ENEM. A segunda etapa será Regional, com a seleção da melhor redação de cada região, divulgada no dia 30 de agosto de 2019. As

melhores redações selecionadas na Etapa Regional competirão na Etapa Estadual, que será realizada no dia 30 de setembro de 2019;

5. A divulgação do resultado final será feita no sítio <http://paraiba.pb.gov.br/educacao>, na aba CONCURSO DE REDAÇÃO, Tema: Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável);

6. A premiação acontecerá durante as atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em João Pessoa, no período de 21 a 27 de outubro de 2019. Os estudantes que alcançarem os três primeiros lugares e o professor orientador do 1º lugar, além de troféus ganharão uma viagem, “Visita Técnica” ao Vale do Rio São Francisco, onde conhecerão a EMBRAPA – Centro Nacional do Semiárido, a UNIVASF, uma Vinícola e uma empresa de fruticultura.

7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br; <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: (83)99921-4203, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 25 de abril de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ